

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021**

**TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2021 D**

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 D CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP E A DETENTORA PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul - SP, doravante designado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a **DETENTORA**, denominada **PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Damazo Augusto Resende, 281 B, Centro, Betim - MG, CEP 32.600-010, inscrita no CNPJ sob o n.º. 40.686.306/0001-68, neste ato representada pelo Sr. **Breno Fabiano Fonseca Maia**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º MG 16.029.301, inscrito no CPF sob n.º 101.099.556-17, residente e domiciliado Rua Ignacio Alves Martins, 191, Apt 404, Burity, Belo Horizonte - MG, CEP 30.575-839, resolvem, de comum acordo, **CANCELAR AMIGAVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 D**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente TERMO tem por objeto o Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços nº 050/2021 D, oriunda do Pregão Presencial nº 074/2021, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – Carnes – para suprir a alimentação escolar, pelo período de 06 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** – O motivo do cancelamento deve-se à razões de interesse público, tendo em vista solicitação de cancelamento de Registro de Preços pela Detentora, em virtude da variação cambial, da majoração demasiada dos gêneros alimentícios - carnes, devido aos efeitos da Pandemia de Covid-19, ocasionando fato superveniente, impeditivo da execução do ajustado, o qual configura ocorrência de caso fortuito e de força maior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** – O cancelamento em questão encontra amparo no disposto na Cláusula XIV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES, item 14.9, do Edital referente ao Pregão Presencial nº 074/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO**

**4.1** – Por força do presente instrumento, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 050/2021 D, assinada em 18/11/2021 e publicada em 24/11/2021.

**4.2** – O presente cancelamento tem seu efeito a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES**

**5.1** – Sanções não serão impostas por tratar-se de razões de interesse público, em virtude da variação cambial, da majoração demasiada dos gêneros alimentícios - carnes, devido aos efeitos da Pandemia de Covid-19, o qual

configura ocorrência de caso fortuito e de força maior, regularmente comprovada, impeditivas da execução da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1** – O foro competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir do presente Cancelamento da Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

E, assim sendo, assina o presente Cancelamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Grande do Sul - SP, 31 de março de 2022.

---

**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**  
**P/PREFEITURA**

---

**Breno Fabiano Fonseca Maia**  
**Representante Legal**  
**P/DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**

---

**NOME:**  
**RG:**

---

**NOME:**  
**RG:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

DETENTORA: Ponto da Carne Distribuidora Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 050/2021 D

OBJETO: Cancelamento amigável referente ao Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – Carnes – para suprir a alimentação escolar, pelo período de 06 meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*): Marcos Roberto Barion / Nº OAB: 255.579 / e-mail: [juridico@vgsul.sp.gov.br](mailto:juridico@vgsul.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 31 de março de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE(PREFEITURA):**

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PELA DETENTORA:**

Nome: Breno Fabiano Fonseca Maia

Cargo: Representante Legal

CPF: 101.099.556-17

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
***Departamento de Licitações e Compras***  
**CNPJ n.º 46.248.837/0001-55**

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. Adm. n.º  
111/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

**CNPJ Nº:** 46.248.837/0001-55

**DETENTORA:** Ponto da Carne Distribuidora Ltda

**CNPJ Nº:** 40.686.306/0001-68

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 050/2021 D

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2022

**CANCELAMENTO:** A partir de 31/03/2022

**OBJETO:** Cancelamento amigável referente ao Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – Carnes – para suprir a alimentação escolar, pelo período de 06 meses.

**VALOR A ESTORNAR:** 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 31 de março de 2022.

---

**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**  
**[gabinete@vgsul.sp.gov.br](mailto:gabinete@vgsul.sp.gov.br)**